

Resende (RJ), 22 de fevereiro de 2019.

ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 01/2019

COMUNICADO Nº 1

Aos Interessados

Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados por entidades, referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 01/2019, informo que as respostas apresentadas pela área responsável foram as seguintes:

1. **1. O Anexo II do Termo de Referência descreve o orçamento proposto para a contratação dos serviços e apresenta a quantidade de horas a serem alocadas para cada um dos profissionais que compõem a equipe permanente. Depreende-se que os profissionais Especialista em Restauração Florestal e Auxiliar Administrativo terão atuação durante a vigência do contrato, porém com carga horária prevista na planilha no montante total de 30 horas/semana x 12 meses e 16 horas/semana x 12 meses respectivamente. Porém o edital prevê em vários momentos, que o contratado deverá "manter equipe permanente". Considerando que a carga horária apontada acima não necessariamente caracteriza serviço permanente, perguntamos qual é o raciocínio de carga horária que prevalece:**

1) Item 5.3.1 "Entende-se por Equipe Técnica Permanente o conjunto de profissionais que participa da elaboração de todos os produtos, cada um em sua especialidade". Tanto o "Especialista em Restauração Florestal", quanto o "Técnico de campo" e o "Assistente administrativo" são indispensáveis na consecução de todos os produtos descritos no TdR, cada qual com sua respectiva demanda de trabalho. Ciente da quantidade de horas alocada para cada profissional, a proponente deverá dimensionar o custo horário destes profissionais.

2. **Ainda quanto ao pessoal, o Técnico de Campo deverá atuar no período de fiscalização das propriedades, qual seja por apenas 4 meses, 28 horas por semana. Caso nosso entendimento esteja correto, questionamos se a carga horária para tal profissional não está subestimada para a plena execução dos trabalhos, tendo em vista os deslocamentos necessários e o número previsto de propriedades a supervisionar;**

O "Técnico de Campo" integra a equipe técnica permanente, atuando em todos os produtos, não apenas nos produtos relacionados a macroatividade 3. É equivocado o entendimento de que as visitas técnicas acontecerão por 4 meses. O correto é considerar que as visitas técnicas serão realizadas no espaço de tempo de 4 meses. Como explicitam os itens 2.6 a 2.22 da proposta orçamentária (Anexo II), cada local a ser visitado possui um custo unitário distinto, dado a quantidade de propriedades e a distância em relação ao município de Resende, RJ. A quantidade de horas demandadas para o suporte na vistoria, função exercida pelo "Técnico de Campo", não é maior do que 18 hs para nenhum dos projetos a serem visitados. Portanto, a quantidade de horas alocadas para o "Técnico de campo" (448 ha) é suficiente tanto para executar a macroatividade 3 quanto para realizar as demais macroatividades.

3. **Tendo em vista que o Edital requer a instalação de uma base da empresa contratada em local próximo à sede da AGEVAP e que os custos de deslocamento entre a base da empresa e a sede da AGEVAP incorrerão à expensas da contratada, indagamos sobre a possibilidade de estabelecer base no município de Rio Claro/RJ, localizado cerca de apenas 1 hora de deslocamento de Resende, com a ressalva que nenhuma das atividades previstas no Termo de Referência serão prejudicadas**

A contratada deverá manter escritório no município de Resende/RJ, uma vez que a demanda de trabalho exigirá rotineira visita à sede da AGEVAP, principalmente na execução da macroatividade 2 com a organização dos

processos físicos dos projetos.

4. **Entendemos os profissionais Técnico de Campo e Assistente Administrativo devem ser apresentados após a assinatura do contrato, e não em fase de licitação. Nosso entendimento está correto?**

Sim

5. **É possível descrever qual a composição considerada para o item 2.8 diária do Anexo IV?**

Trata-se das despesas com alimentação, hospedagem e outros custos relacionados com viagens.

6. **É possível descrever qual a composição considerada para os itens 2.16 à 2.22 do Anexo IV?**

Trata-se das despesas com combustível e pedágio para deslocamento entre os municípios de Resende/RJ a Guaratinguetá/SP (ida e volta).

7. **O item 2.1 do Anexo IV considera a locação de veículo com 02 (duas) unidades mensais, dessa forma perguntamos:**

O veículo considerado deverá ser 4x4?

Veículo tipo caminhonete entre 140 a 165 CV (custo do aluguel e combustível para deslocamento interno nos municípios).

8. **Entendemos que para a realização dos serviços, a locação do veículo deverá ser de acordo com a demanda das verificações *in loco*, ou seja diárias, e não mensal. Nosso entendimento está correto?**

Foi considerado como quantidade máxima de locação 2 meses não contínuos (62 dias).